



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

IMI
Fla. 3
Rubr.

LEI Nº 1 822, de 29 de julho de 1963.

Autor: Deputado René Barbour

Concede um auxílio de Cr \$
3.000.000,00 (três milhões de cruzei-
ros), para conclusão do Hospital de A
parecida do Taboado.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
MATO GROSSO:

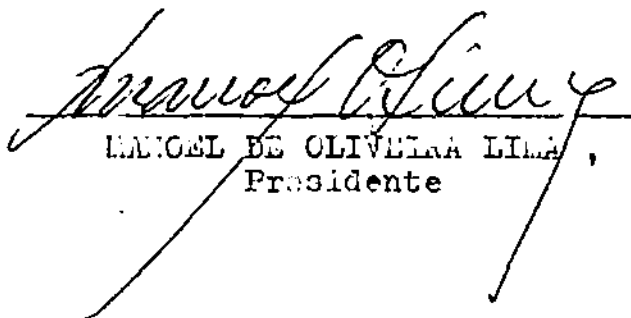
Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado -
decreta e eu promulgo nos termos do parágrafo 2º do arti-
go 16, da Constituição do Estado, a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido um auxílio na importânci-
a de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), destina-
do à conclusão das obras do Hospital Municipal de Apareci-
da do Taboado, com pavilhão destinado à indigentes.

Artigo 2º - A despesa decorrente com a execução da
presente lei, correrá à conta do excesso de arrecadação -
que os índices técnicos autorizam prever.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 29 de
julho de 1963.


MANOEL DE OLIVEIRA LIMA,
Presidente